



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 128

DE 15 DE ABRIL DE 1.996

"AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

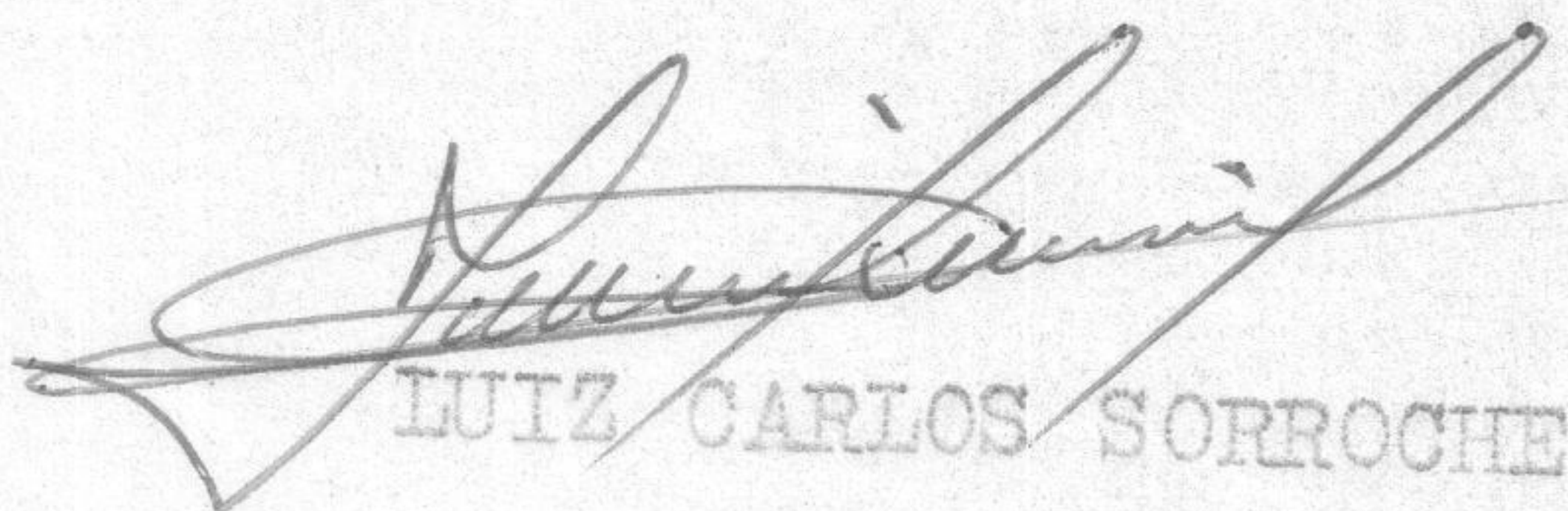
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Biblioteca Pública Municipal de Vale do Paraíso.

Parágrafo Único - A biblioteca ora criada é vinculada ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir material permanente necessário para instalar e funcionar a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ CARLOS SORROCHE

PREFEITO MUNICIPAL

